



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**
2 **UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 31 (trinta e um)
3 dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h, em videoconferência, por
4 meio da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho
5 Universitário da Universidade Federal do Cariri, em reunião convocada e presidida pelo Prof. José
6 Robson Maia de Almeida, Presidente da Câmara Acadêmica e Pró-Reitor de Cultura. Fizeram-se
7 presentes os seguintes membros da Câmara Acadêmica: José Robson Maia de Almeida
8 (Presidente da Câmara Acadêmica e Pró-Reitor de Cultura), Fabiana Aparecida Lazzarin (Vice-
9 Presidente e Pró-Reitora de Extensão), Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor de Graduação),
10 Laura Hévila Inocência Leite (Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação),
11 Nilo César Batista da Silva (Representante dos diretores (as) das Unidades Acadêmicas), Carlos
12 Renato de Lima Brito (Representante dos Coordenadores(as) dos cursos de graduação), Thiago
13 Mielle Brito Ferreira Oliveira (Representante dos docentes dos projetos de pesquisas), Reginaldo
14 Ferreira Domingos (Representante dos docentes das coordenações dos cursos, projetos ou
15 programas de cultura), Cristiane Marinho Uchôa Lopes (Representante dos docentes das
16 coordenações dos cursos, projetos e programas de extensão), Francilda Alcântara Mendes
17 (Representante dos Técnicos-Administrativos), Francisco Ildo Furtado dos Santos (Representante
18 dos(as) Discentes do Ensino de Pós-graduação). **Demais participantes:** José Katulo Amadeu
19 Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo
20 (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), José Gladstone
21 Almeida Júnior e Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de**
22 **matéria na ordem do dia:** A professora Laura Hévila Inocência Leite, Vice-Reitora e Pró-Reitora
23 de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, solicitou inclusão de requerimento para debate do inciso
24 VII do art. 32 do Regimento Interno do Consuni, que trata sobre a apreciação de editais. Não
25 havendo manifestações, o requerimento foi incluído por unanimidade. **1.2 – Exclusão de matéria**
26 **na ordem do dia:** Não houve. **1.3 – Justificativa de ausência de conselheiros:** A professora Elane
27 Abreu de Oliveira, representante dos docentes das coordenações dos cursos, projetos e
28 programas de extensão, justificou ausência por motivo de participação em compromisso
29 acadêmico, anteriormente agendado. A representante dos (as) discentes do ensino de graduação,
30 Emanuelle Pereira dos Santos, informou estar em atividade programada, comunicou também
31 que sua suplente não poderá participar e, o professor Milton Jarbas Rodrigues Chagas,
32 representante dos docentes, avisou estar com problemas de conexão. **1.4 – Boas-vindas aos**
33 **novos representantes:** Não houve. **1.5 – Aprovação de atas:** A Ata da 2ª Reunião Ordinária da
34 Câmara Acadêmica, ocorrida em 11 (onze) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), que foi
35 encaminhada aos endereços eletrônicos dos membros da Câmara Acadêmica do Conselho
36 Universitário para apreciação prévia, conforme determina o Regimento Interno, foi declarada
37 aprovada por unanimidade, sem alterações. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 - Processo n.**
38 **23507.000572/2021-27 - Apreciação do Ofício 94/2020 da Assembleia Legislativa do Ceará.**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

39 **Relatoria: Nilo César Batista da Silva, representante dos (as) diretores (as) das unidades**
40 **acadêmicas.** O professor Nilo César Batista da Silva, representante dos (as) diretores (as) das
41 Unidades Acadêmicas, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo de*
42 *apreciação do Ofício 94/2020 emitido pela Assembleia Legislativa do Ceará, solicitando à*
43 *Universidade Federal do Cariri - UFCA a inclusão da região Centro Sul do estado do Ceará na*
44 *Resolução de Inclusão regional. O instrumento de inclusão regional como forma de criação de*
45 *bônus para o ingresso nos cursos de graduação da UFCA está disposto na Resolução nº 01 de 11*
46 *de dezembro de 2020 deliberada pelo Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri -*
47 *UFCA, atribuindo um bônus de 4% na nota final do Enem, no processo seletivo via SiSU, na*
48 *modalidade ampla concorrência, contanto que o candidato tenha atingido as notas mínimas*
49 *definidas pela UFCA. Considerando que o instrumento de inclusão regional que estimula o*
50 *ingresso na UFCA visa atender aos cursos de graduação que tenham menos de 60% (sessenta por*
51 *cento) dos ingressantes residentes na região do Cariri do estado do Ceará. Considerando que a*
52 *criação da Resolução 01/2020 representa um instrumento de inclusão regional e sendo*
53 *restritamente aplicada somente aos candidatos ingressantes na UFCA que tenham domicílios e*
54 *ensino médio concluídos integralmente em escolas públicas ou privadas na região do Cariri,*
55 *atualmente composta por 29 municípios, conforme os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro*
56 *de Geografia e Estatística – IBGE. Considerando que o artigo 7º da Resolução 01/2020 exclui a*
57 *cidade de Icó do benefício de bonificação aos candidatos, isso não beneficiará, porventura, os*
58 *futuros ingressantes ao campus de Icó pertencente a Universidade Federal do Cariri, que está*
59 *situado estrategicamente na região do Centro Sul do estado do Ceará. VOTO DO RELATOR – 1. A*
60 *Universidade Federal do Cariri tem um de seus campi situado na região Centro-Sul do Ceará,*
61 *embora atualmente não esteja em plena atividade de gestão acadêmica ou administrativa, mas*
62 *o campus juridicamente existe e, no presente momento se encontra em plena discussão sobre sua*
63 *reestruturação junto aos órgãos municipais e federais, portanto, torna-se justo que o instrumento*
64 *de inclusão regional através do bônus de 4% possa beneficiar democraticamente todas as*
65 *microrregiões circunvizinhas ao município de Icó, no sentido de promover o desenvolvimento*
66 *socioeconômico na região Cariri e Centro sul do Ceará. 2. Devemos manter na Resolução a*
67 *matéria que dispõe os requisitos de Inclusão regional através do sistema de bonificação para os*
68 *ingressantes nos cursos de graduação da Universidade do Cariri, cuja quantidade de ingressante*
69 *seja menos que 60% dos domiciliados na região do Cariri. 3. Em atendimento ao pleito dos*
70 *representantes e atores políticos e sociais da região Centro-Sul do estado do Ceará, propomos*
71 *alterar o artigo 4º da Resolução na pretensão de ampliar o maior alcance de beneficiários que no*
72 *expediente desta normativa se restringe apenas aos trinta municípios que compõem a região do*
73 *Cariri, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para alcançar*
74 *uma quantidade maior de municípios beneficiados, conforme o exemplo de macrorregião*
75 *Cariri/Centro/Sul estabelecido pela Secretaria estadual de Saúde, composta pelos seguintes*
76 *municípios: Abaiara, Acopiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixio,*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

77 *Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Cariús, Catarina, Cedro, Crato, Farias Brito,*
78 *Granjeiro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Mauriti, Milagres, Missão*
79 *Velha, Nova Olinda, Orós, Penaforte, Porteiras, Potengi, Quixelô, Saboeiro, Salitre, Santana do*
80 *Cariri, Tarrafas, Umari e Várzea Alegre. Diante do exposto, VOTO FAVORÁVEL à ampliação da*
81 *inclusão regional por meio do sistema de bonificação exposto na resolução 01/2020, para a*
82 *região Centro Sul do Ceará, respeitando assim o princípio de equidade para todos os campi da*
83 *UFCA e suas regiões circunvizinhas, tendo em a nossa contribuição para o desenvolvimento*
84 *socioeconômico da região Cariri/Centro-Sul do estado do Ceará e, de outro modo, avançar nas*
85 *metas do Plano Nacional de Educação (PNE), que estão longe de serem cumpridas. De acordo*
86 *com o SESU/MEC a meta 12 do PNE prevê atingir até 2024 uma taxa bruta de matrículas superior*
87 *a 50% e a líquida a 33%”. Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de*
88 *discussão. O Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores, José Katulo Amadeu Ferreira,*
89 *informou que, há pouco tempo, a Seods recebeu um novo ofício do mesmo deputado,*
90 *especificando os nomes dos municípios da região centro sul cearense. Na sequência, alguns*
91 *conselheiros discutiram questões políticas e geográficas relacionadas ao envio do ofício. Não*
92 *havendo manifestações contrárias, o parecer foi votado e aprovado por unanimidade, e o*
93 *processo foi devolvido à Prograd para as devidas sugestões de alterações. **2.2 - Processo n.***
94 ***23507.000604/2021-36 - Implementação do curso de pós-graduação Lato Sensu em Metafísica***
95 ***e Epistemologia, vinculado ao Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA).***
96 ***Relatoria: Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira, representante dos (as) docentes dos projetos***
97 ***de pesquisa.*** O professor Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira, representante dos (as) docentes
98 dos projetos de pesquisa, relatou a matéria indicada, na íntegra: “*Trata o presente processo da*
99 *implementação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metafísica e Epistemologia, vinculado*
100 *ao Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes desta universidade (IISCA/UFCA). A*
101 *proposta foi encaminhada à Câmara Acadêmica mediante Ofício Nº 15/2021 da Pró-Reitoria de*
102 *Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, acompanhado dos seguintes documentos: (I) Projeto*
103 *Pedagógico do Curso de Especialização em Metafísica e Epistemologia; (II) Ata da 50ª Reunião*
104 *Ordinária do Conselho do IISCA/UFCA, constando a aprovação unânime do projeto descrito no*
105 *item anterior; (III) Portaria Nº 06/2020 da Direção do IISCA/UFCA, que designa José Gladstone*
106 *Almeida Júnior (Coordenador) e Valdetônio Pereira de Alencar (Vice-Coodenador) como docentes*
107 *responsáveis daquele instituto pela implantação do curso de especialização; (IV) Termo de*
108 *Comprometimento da Direção do IISCA/UFCA, declarando apoio logístico e infraestrutura*
109 *necessária para o funcionamento do curso de especialização; (V) Parecer Nº 01/2021 da Divisão*
110 *de Apoio aos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu, recomendando a implementação do*
111 *referido curso com base no disposto na Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Educação Superior*
112 *do Ministério da Educação, Resolução CONSUP/UFCA Nº 11/2016 e Plano de Desenvolvimento*
113 *Institucional (PDI/UFCA 2016-2020); (VI) Parecer da Coordenadoria de Pós-Graduação, alegando*
114 *apoio à implementação do curso ao considerar que a proposta cumpre com as exigências*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

115 *normativas e documentais; (VII) Resolução CONSUP/UFCA Nº 11/2016, que regulamenta e*
116 *disciplina o funcionamento de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na instituição; (VIII)*
117 *Resolução Nº 01/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que*
118 *normatiza o funcionamento de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em instituições de educação*
119 *superior. VOTO DO RELATOR - Primeiramente, para fundamentar este parecer, ênfase aos*
120 *membros da Câmara Acadêmica que a criação de cursos de pós-graduação é uma premissa*
121 *necessária para a expansão e consolidação da UFCA como instituição de excelência em ensino,*
122 *pesquisa e extensão, estando claramente definida entre as metas do PDI/UFCA 2016-2020.*
123 *Seguindo este raciocínio e sabendo da carência de profissionais qualificados nas áreas filosóficas*
124 *da Metafísica e Epistemologia, entendo que a proposta apresentada ganha uma dimensão ainda*
125 *maior. O curso de especialização proposto também oportunizará a formação continuada para*
126 *egressos de Cursos de Graduação em Filosofia e áreas afins, possibilitando a atuação da UFCA*
127 *como protagonista em diversos campos da práxis humana. De maneira geral, o corpo docente*
128 *tem produção científica satisfatória e experiência com articulação e orientação de projetos de*
129 *pesquisa e extensão, mostrando grande potencial para a formação de recursos humanos em nível*
130 *de pós-graduação. A infraestrutura declarada no projeto também possibilita o bom*
131 *funcionamento do curso. Em face do exposto e considerando o apoio da Direção do IISCA/UFCA*
132 *para a implementação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metafísica e Epistemologia, o*
133 *parecer favorável recebido em toda a hierarquia institucional definida nos autos desse processo,*
134 *e sabendo que a proposta apresentada atende aos critérios estabelecidos nas resoluções*
135 *supracitadas, voto favoravelmente à implementação do referido Curso de Especialização”.*
136 Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão. O professor José
137 Gladstone Almeida Júnior, coordenador do curso de Filosofia, agradeceu aos professores
138 envolvidos no processo de implementação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metafísica
139 e Epistemologia e, na sequência, esclareceu algumas dúvidas sobre como aconteceriam as aulas
140 no período de pandemia. Não havendo mais manifestações, o relato foi aprovado por
141 unanimidade. **2.3 - Processo n. 23507.000616/2021-19 - Edital da PRPI - Chamada PIICT/CNPQ,**
142 **FUNCAP e UFCA de 2021. Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de Graduação.** O
143 professor Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de Graduação, relatou a matéria indicada, na
144 íntegra: “O presente processo trata da análise do Edital PRPI - Chamada PIICT/CNPQ, FUNCAP e
145 UFCA de 2021. Considerando a documentação constante nos autos do processo Nº
146 23507.000716/2021-19. Considerando que o presente colegiado deve apreciar os objetivos,
147 finalidades e critérios de avaliação dos editais de acordo com o Inciso VII do artigo 40.
148 Considerando que o objetivo do edital é selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de
149 iniciação à pesquisa científica e tecnológica, coordenadas por servidores da UFCA em qualquer
150 área do conhecimento, por meio da concessão de bolsas. Considerando que estão claros e
151 alinhados os objetivos, finalidades e critérios de avaliação. Considerando que o edital foi
152 supervisionado pelo Comitê Institucional e Comitê Externo do PIICT, sendo este último a instância



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

153 *máxima de decisão. Considerando a publicação da resolução N° 01/2021/CONSUNI.*
154 *Considerando que a minuta do Edital para seleção propostas de ações acadêmicas do Programa*
155 *Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT), proposto pela PRPI/UFCA foi objeto de*
156 *análise da procuradoria Federal UFCA. E considerando que a Procuradoria fez algumas*
157 *considerações, mas que opinou pela possibilidade jurídica da aprovação da minuta de edital ora*
158 *analisada. Diante do exposto, voto, FAVORAVELMENTE à apreciação do Edital – Chamada*
159 *PIICT/CNPq, FUNCAP E UFCA de 2021”. Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o*
160 *momento de discussão. Os professores Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira, representante dos*
161 *docentes dos projetos de pesquisas, e Laura Hévila Inocêncio Leite, Vice-Reitora e Pró-Reitora de*
162 *Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, destacaram a importância do edital em debate e, não*
163 *havendo mais manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. 2.4 - Processo n.*
164 **23507.001857/2020-61 - Restabelecimento de Vínculo com a UFCA, do estudante Davi Araújo;**
165 **Relatoria: Francilda Alcântara Mendes, representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as).**
166 *A representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as), Francilda Alcântara Mendes, relatou a*
167 *matéria indicada, na íntegra: “O objeto do processo diz respeito a pedido de restabelecimento de*
168 *vínculo de Pedro Davi Araújo Barbosa, aluno do curso de Design – Bacharelado, em razão do*
169 *cancelamento de programa por solicitação espontânea, normatizado nos artigos 199, 346, 347,*
170 *inciso IV e 354, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA em vigência. Considerando*
171 *que o artigo 354 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA em vigência dispõe que: Art.*
172 *354 O estudante pode solicitar, espontaneamente, o cancelamento do seu programa, em caráter*
173 *irrevogável, mediante requerimento formulado à Proen e comprovação de quitação com o*
174 *sistema de bibliotecas e demais serviços da UFCA (grifo nosso). Considerando que de acordo com*
175 *o parecer 02/2020/PROGRAD/UFCA “o vínculo do interessado com a UFCA foi cancelado, no*
176 *Período Letivo 2020.1, em função do atendimento ao processo SIPAC 23507.001342/2020-45 de*
177 *Desistência Definitiva de Curso”. Considerando que de acordo com o parecer*
178 *02/2020/PROGRAD/UFCA “o Regulamento dos Cursos de Graduação não prevê a possibilidade*
179 *de anulação da desistência de matrícula (cancelamento de programa) quando solicitada*
180 *espontaneamente pelo discente”. Considerando que o caput do artigo 199 do Regulamento dos*
181 *Cursos de Graduação prevê que “A Câmara de Ensino pode reintegrar o estudante cujo programa*
182 *foi cancelado quando a UFCA estabelecer programas específicos de retorno de estudantes*
183 *cancelados”. Considerando que o parágrafo único do artigo 199 prevê que “o restabelecimento*
184 *de vínculo depende de requerimento do interessado, justificativa com comprovações e a*
185 *aprovação pela Câmara de Ensino. Considerando que o inciso I do artigo 15 do Estatuto da UFCA*
186 *estabelece a Câmara Acadêmica como órgão deliberativo especializado, consultivo e normativo*
187 *que substitui a Câmara de Ensino. Considerando que no processo não consta a documentação*
188 *necessária solicitada para o restabelecimento de vínculo do discente de acordo com o parágrafo*
189 *único do artigo 199, qual seja: justificativa, abertura de processo, Histórico escolar, Requerimento,*
190 *documento de identificação do discente, plano de estudos e ofício encaminhado à PROGRAD pela*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

191 coordenação do curso. Considerando que não é do conhecimento da relatora que a UFCA já tenha
192 estabelecido “programas específicos de retorno de estudantes cancelados”, conforme previsão
193 do art.199 do Regulamento dos Cursos de Graduação. Considerando que a Administração Pública
194 deve pautar-se pelo princípio da legalidade, estando subordinada às prescrições legais, e que o
195 pedido do interessado não encontra amparo legal nos normativos vigentes na UFCA.
196 Considerando que na 50ª Reunião Ordinária do Conselho do Instituto Interdisciplinar de
197 Sociedade, Cultura e Artes o pedido de restabelecimento de vínculo do interessado foi votado e
198 aprovado por unanimidade sem a apresentação de fundamentos normativos para a decisão.
199 Considerando que o deferimento ao pedido do interessado pode abrir precedente para que outras
200 decisões administrativas e acadêmicas da universidade possam ser tomadas sem o devido
201 amparo normativo. Considerando que o Conselho Universitário pode ser acionado como instância
202 recursal terminativa do pedido. Voto, contrariamente, ao restabelecimento do vínculo de Pedro
203 Davi Araújo Barbosa e recomendo que o caso possa ser apreciado pela Procuradoria da
204 Universidade, a fim de que seja realizada uma avaliação jurídica pormenorizada da situação,
205 tendo em vista a complexidade que envolve o caso”. Encerrada a exposição, a presidência
206 declarou aberto o momento de discussão. Os professores Carlos Renato de Lima Brito,
207 representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação e Reginaldo Ferreira
208 Domingos, representante dos docentes das coordenações dos cursos, projetos ou programas de
209 cultura, expressaram contrariedade ao voto da relatora, por motivos de que o próprio aluno
210 solicitou o restabelecimento de vínculo com a universidade, mas concordaram com a clareza e a
211 visão técnica do parecer. A matéria foi longamente debatida e em consenso foram definidas e
212 votadas as seguintes opções: votar o relato, 1 (um) voto favorável, não votar o relato e enviá-lo
213 para à procuradoria, 5 (cinco) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. A opção “não votar o relato
214 e enviá-lo à procuradoria” foi a vencedora, dessa forma, o relato será devolvido à Prograd, que
215 o encaminhará à procuradoria para consulta e posteriormente o processo retornará à câmara
216 para deliberação. **2.5 - Processo n. 23507.000906/2021-30 - Restabelecimento de vínculo com**
217 **a UFCA da estudante Jane Paulino Pereira. Relatoria: Francilda Alcântara Mendes,**
218 **representante dos (as) técnicos(as) administrativos(as).** A representante dos(as) técnicos(as)-
219 administrativos(as), Francilda Alcântara Mendes, relatou a matéria indicada, na íntegra: “O
220 objeto do processo diz respeito a pedido de restabelecimento de vínculo de Jane Paulino Pereira,
221 aluna do curso de Música - Licenciatura, em razão do cancelamento de programa. Considerando
222 que o caput do artigo 199 do Regulamento dos Cursos de Graduação prevê que “A Câmara de
223 Ensino pode reintegrar o estudante cujo programa foi cancelado quando a UFCA estabelecer
224 programas específicos de retorno de estudantes cancelados”. Considerando que o parágrafo
225 único do artigo 199 prevê que “o restabelecimento de vínculo depende de requerimento do
226 interessado, justificativa com comprovações e a aprovação pela Câmara de Ensino. Considerando
227 que o inciso I do artigo 15 do Estatuto da UFCA estabelece a Câmara Acadêmica como órgão
228 deliberativo especializado, consultivo e normativo que substitui a Câmara de Ensino.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

229 *Considerando que no processo consta a documentação necessária solicitada para o*
230 *restabelecimento de vínculo da discente, qual seja: justificativa, abertura de processo, Histórico*
231 *escolar, Requerimento, documento de identificação do discente, plano de estudos e ofício*
232 *encaminhado à Prograd pela coordenação do curso. Considerando que a Administração Pública*
233 *deve pautar-se pelo princípio da legalidade, estando subordinada às prescrições legais, e que o*
234 *pedido da interessada não fere nenhum normativo vigente na UFCA. Considerando que a Câmara*
235 *Acadêmica teve posicionamento favorável em casos semelhantes analisados no mês de fevereiro*
236 *de 2021. Voto, favoravelmente, ao restabelecimento do vínculo de Jane Paulino Pereira”.*
237 Encerrada a exposição, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo
238 manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. **3 – Requerimentos:** A professora Laura
239 Hévila Inocêncio Leite, solicitou a discussão do artigo 32 do Regimento Interno do Consuni, onde
240 fala que: *Art. 32 Compete à Câmara Acadêmica, no cumprimento de suas funções deliberativa e*
241 *normativa, com competência terminativa. Inciso VII – Appreciar os objetivos, finalidades e critérios*
242 *de avaliação dos editais de bolsas de pesquisa, ensino, extensão e cultura.* Justificou que o
243 procurador afirma que não é possível a emissão de *ad referendum* para aprovar editais, e os
244 impactos de tal prerrogativa precisam ser discutidas dentro da câmara. O secretário da Seods,
245 José Katulo Amadeu Ferreira, comunicou que durante conversa com o procurador, este relatou
246 que “apreciar não traz poder decisório”, disse ainda que bastaria o parecer do relator para
247 aprovação de editais. Os professores Carlos Renato de Lima Brito e Reginaldo Ferreira Domingos
248 fizeram algumas reflexões e questionamentos sobre os editais e o docente Carlos Renato Brito
249 sugeriu a criação de Comissões para apreciação. Na subsequência, a presidência propôs uma
250 conversa com a procuradoria para esclarecimento de dúvidas. A proposição foi aprovada por
251 unanimidade pelos demais membros da Câmara Acadêmica. Às 17 horas e 10 minutos, nada mais
252 havendo a tratar, a presidência agradeceu a participação dos membros da Câmara Acadêmica.
253 Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada,
254 será assinada por mim e pela Presidência.

255

Documento assinado digitalmente

256



Jose Robson Maia de Almeida
Data: 10/08/2021 08:30:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

257

258 José Robson Maia de Almeida

259

260

261

262 José Katulo Amadeu Ferreira